



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 902/80, DE 18/12/80

"AUTORIZA DOAÇÃO DE 200 m³ (DUZENTOS METROS CÚBICOS) DE MADEIRA E 2.000 (DUAS MIL) FOLHAS DE ETERNIT PARA MUNICÍPIOS CARENTES".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de madeira e 2.000 (duas mil) folhas de eternit e doar a Municípios Carentes, para restauração de suas casas atingidas pelas fortes chuvas que assolaram o Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão classificadas em dotação constante do orçamento de 1981, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

~~Luiz Cândido Durão~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Nelson Darby de Assis
Nelson Darby de Assis
Sec. Mun. Administração